



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 913

De 07 de Março de 1.975

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando a construção de Centro Esportivo em Terreno de propriedade do Estado e situado neste Municipio.

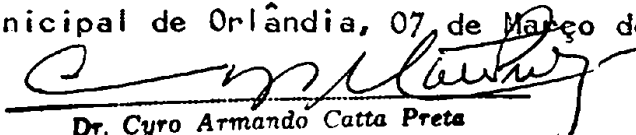
Eu, Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Municipio de Orlandia, Estado de São Paulo, faço saber que a Camara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo por sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, visando à construção de um Centro Esportivo em terreno de propriedade da Fazenda do Estado, situado neste Municipio, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ 400.000,00 ( quatrocentos mil cruzeiros ), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a lei nº 869 de 20 de março de 1974.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 07 de Março de 1.975

  
Dr. Cyro Armando Catta Preta  
Prefeito Municipal

registrado no livro de leis nº 12